



Manual do Estudante

**REITOR**

Paulo Gabriel Soledade Nacif

VICE- REITOR

Silvio Luiz Oliveira Soglia

PRÓ-REITOR PLANEJAMENTO

Juvenal de Carvalho Conceição

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Luciana Alaíde Alves Santana

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Ana Cristina Fermino Soares

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Rita Santiago

PRÓ-REITOR DE POLITICAS AFIRMATIVAS A ASSUNTOS ESTUDANTIS

Ronaldo Crispim Sena Barros

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Neilton Paixão de Jesus

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Rosilda Santana dos Santos

Normas e Leis que regem à Universidade

É importante que você tenha conhecimento das normas e leis que regem a Universidade. A saber:

- Regimento Geral da Universidade

<http://www.ufrb.edu.br/portal/documentos/category/2-documentos?download=3:regimento-geral-da-ufrb>;

- Estatuto da Universidade

<http://www.ufrb.edu.br/portal/documentos/category/2-documentos?download=1:estatuto-da-ufrb>;

- Regulamento de Ensino de Graduação

http://www.ufrb.edu.br/prograd/legislacao-e-normas/doc_download/957-regulamento-do-ensino-de-graduacao-resolucao-0042012;

- Calendário Acadêmico da Universidade

<http://www.ufrb.edu.br/prograd/calendario-academico>;

- Projeto Pedagógico do Curso

<http://www.ufrb.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos-dos-cursos>;

- Resoluções do CONAC e CONSUNI

<http://www.ufrb.edu.br/prograd/resolucoes-e-portarias>;

- Lei nº 9.394 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional

http://www.ufrb.edu.br/prograd/legislacao-e-normas/doc_download/724-ldb-lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao

Caros Alunos

Início de semestre, reinício de aula. Esta é uma combinação permanente de continuidade e renovação de expectativas. É momento de confirmação e renovação de projetos e caminhos a serem percorridos. Em nosso caso, um reinício de semestre potencializa suas características. Afinal, estamos reiniciando o semestre em uma Universidade com sete anos de experiência, enraizadas em uma forte mobilização comunitária. O Recôncavo se mobilizou e possibilitou a criação de sua Universidade, nossa UFRB. Esta conquista, além da importância de ser a segunda Instituição Federal do Ensino Superior, na Bahia, depois de 60 anos, representa ainda outra qualidade para a nossa comunidade e a região. Saímos da visão fragmentária e municipalista dos que pensavam o Recôncavo a partir de cada um de seus municípios. Nosso desafio é potencializar a identidade do berço da nação brasileira, fortalecendo sua densidade histórico-cultural. Foi vitoriosa a comunidade que se mobilizou e garantiu um projeto de toda a região, superando localismos.

Destaco este aspecto para que os alunos que reiniciam e os que se incorporam à nossa comunidade, a partir deste semestre, tenham a dimensão de nossa responsabilidade. Estamos construindo uma Universidade Pública Federal referenciada na comunidade e responsabilizada em potencializar a universalidade e a pluralidade da produção de conhecimento.

Aos que chegam, queremos que não peçam licença, já esperávamos por vocês. Ocupem suas posições nesta caminhada e, imediatamente, comecem a garantir junto conosco a eficiência do caminhar. Aos que retornam, de energias repostas, continuaremos conjuntamente a compartilhar os desafios e as vitórias.

Sejam bem vindos, lutemos por nossa Universidade e nossos sonhos.

Um abraço fraterno de
Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor da UFRB

Sobre este Manual

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - **UFRB**, através da Pró-Reitoria de Graduação - **PROGRAD**, tem a satisfação de disponibilizar para a comunidade acadêmica o **MANUAL DO ESTUDANTE**. Este material servirá de fonte de informações sobre a estrutura administrativa e universitária, as Pró-Reitorias e os Centros de Ensino. Neste documento, o aluno encontrará informações sobre os direitos e deveres que nortearão a sua vida acadêmica, auxiliando-o a alcançar um bom desempenho na Universidade.

Além disso, disponibilizamos um glossário com termos utilizados na área acadêmica, a fim de facilitar sua integração com este novo universo.

Nós lhe damos boas-vindas e lhe desejamos muito sucesso!

Pró-Reitoria de Graduação
PROGRAD



Calendário Acadêmico



CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2014

De acordo com a Resolução CONAC 007/2014

Julho (10 dias letivos)							Agosto (26 dias letivos)							Setembro (26 dias letivos)							Outubro (26 dias letivos)						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5					1	2	7	8	9	10	11	12	13				1	2	3	4	
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	14	15	16	17	18	19	20	5	6	7	8	9	10	11
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	21	22	23	24	25	26	27	12	13	14	15	16	17	18
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	28	29	30					19	20	21	22	23	24	25
27	28	29	30	31			24/31	25	26	27	28	29	30								26	27	28	29	30	31	

Novembro (12 dias letivos)							Dezembro							Janeiro 2015 (18 dias letivos)							Fevereiro 2015 (21 dias letivos)						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1		1	2	3	4	5	6					1	2	3							
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28
30																											

Março 2015 (26 dias letivos)							Abril 2015 (23 dias letivos)							Maio 2015 (13 dias letivos)							Junho 2015						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
										1	2	3	4						1	2		1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
29	30	31												31													

Legenda	
 	Início das aulas
 	Dias letivos
 	Término das aulas
 	Período de Prova Final

Matrícula WEB	
Para 2014.1	Para 2014.2
1ª Etapa: 13 a 17 de junho/2014	1ª Etapa: 07 a 14 de Novembro/2014
2ª Etapa: 30/06 a 06/07/2014	2ª Etapa: 03 a 12 de Dezembro/2014
Ajuste 14 a 18 de julho/2014	Ajuste 05 a 09 de Janeiro/2015

Trancamento e Aproveitamento (Período para requerimento)	
2014.1	21/07 a 25/08/2014
2014.2	12/01 a 18/02/2015

Mobilidade Estudantil (Inscrição)	
2014.1	12/09/2014 (Data limite)
2014.2	13/03/2015 (Data limite)

Sumário

Estrutura Administrativa.....	08
Cursos Ofertados.....	13
Normas e Procedimentos Acadêmicos.....	15
Atividades Formativas Complementares.....	22
Atividades e Espaços Culturais.....	26
Glossário.....	27
Telefones e emails.....	30





Estrutura Administrativa

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, criada pela Lei 11.151 de 29 de julho de 2005, por desmembramento da Escola de Agronomia da Universidade Federal da Bahia, com sede e foro na cidade de Cruz das Almas, no Estado da Bahia, e unidades instaladas nos Municípios de Santo Antônio de Jesus, Amargosa e Cachoeira, é uma Autarquia com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-pedagógica.

A UFRB é regida pelos seguintes princípios:

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Respeito à liberdade de pensamento e de expressão, sem discriminação de qualquer natureza;
- Universalidade de conhecimentos;
- Democracia e transparência na gestão;
- Integração sistêmica entre educação, trabalho e atuação social;
- Valorização e reconhecimento das experiências práticas.

A Instituição possui um modelo *multicampi* que compreende os Centros de Ensino de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) e Centro de Ciências Tecnológicas e Exatas (CETEC) – ambos em Cruz das Almas; Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) – em Cachoeira; Centro de Formação de Professores (CFP) em Amargosa; e Centro de Ciências da Saúde (CCS) em Santo Antonio de Jesus.

Administração Superior

Conselho Universitário - CONSUNI: é a instância máxima da UFRB como órgão doutrinário, consultivo, normativo e deliberativo, com composição e competências definidas nos artigos 21 e 23 do Estatuto da Universidade.

Conselho Acadêmico - CONAC: é o órgão consultivo e deliberativo que define a organização e o funcionamento da área acadêmica nos aspectos técnicos, didáticos e científicos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. As competências do CONAC estão definidas no artigo 27 do Estatuto da Universidade.

Conselho Curador: é o órgão de fiscalização econômico-financeira da Universidade, com atribuições definidas no artigo 28 Estatuto da UFRB.

Reitoria: é o órgão executivo que administra, coordena, fiscaliza, superintende, avalia e controla todas as atividades da Universidade.

Pró-Reitorias: Órgãos que assessoram a Reitoria na gestão da Universidade. As Pró-Reitorias estão distribuídas em áreas acadêmicas e administrativas.

Pró-Reitorias Acadêmicas

Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

Unidade responsável pelo diagnóstico dos problemas e proposição de políticas relacionadas à graduação. Isso inclui gerenciar o processo seletivo da UFRB, ampliar a oferta de vagas nos cursos de graduação (presenciais ou a distância), implementar política de estágio, fortalecer os programas de bolsas e projetos especiais ligados à PROGRAD e fomentar políticas de EaD e o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's) no âmbito da universidade.

Página da PROGRAD: www.ufrb.edu.br/prograd

COORDENADORIAS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Coordenadoria de Ensino e Integração Acadêmica (CEIAC) - tem como função assessorar os Colegiados de Curso de Graduação na definição de critérios e normas para a promoção do ensino, orientar o Núcleo de Apoio Acadêmico dos Centros em suas atividades, coordenar e apoiar a elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso e normalizar a realização de estágios e atividades extracurriculares. Como também desenvolver e acompanhar políticas e diretrizes para a Educação a Distância (EAD) no âmbito da UFRB e coordenar ações voltadas à formação contínua dos professores da UFRB, visando ao constante aprimoramento da graduação.

Coordenadoria de Políticas e Planejamento de Graduação (CPPG) - tem por objetivo coordenar o desenvolvimento das políticas de inclusão, processo seletivo e programas de graduação fomentados pelo MEC e pela UFRB. De modo a planejar, executar, avaliar e divulgar o processo seletivo de ingresso de estudantes através do ENEM/SISU e modalidades de transferências interna/externa, re-matrícula e matrícula de graduados, assessorar a contratação de professores substitutos e temporários, bem como, acompanhar os projetos institucionais e programas de bolsas de Graduação e de intercâmbio estudantil.

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE)

Pró-Reitoria criada com o propósito de articular, formular e implementar políticas e práticas de democratização relativas ao ingresso, permanência e pós-permanência estudantil no ensino superior de forma dialógica e articulada com os vários segmentos contemplados por estas políticas, pondo em prática uma ação de co-responsabilidade e mutualidade no trato com as demandas da comunidade acadêmica.

Página da PROPAAE: www.ufrb.edu.br/propaae

COORDENADORIAS DA PROPAAE

Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) - tem como finalidade executar ações para fornecer condições de permanência no ensino superior, de estudantes oriundos de classes populares a fim de minimizar os efeitos das desigualdades sociais e raciais na região. Esta coordenadoria executa ações nas diversas áreas de assistência ao estudante tais como: moradia, alimentação, esporte e lazer, além das ações do Programa de Permanência Qualificada (PPQ) e outras demandas dos estudantes, enquanto estes permanecem na universidade.

Coordenadoria de Políticas Afirmativas (CPA) - responsável pelas Ações Afirmativas no âmbito institucional. Além de cooperar com a execução das políticas de assistência estudantil ao encargo da CAE.

PPGCI - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

A PPGCI é a instância acadêmica responsável pelo desenvolvimento da Pós-Graduação e da Pesquisa na universidade. Tem como finalidade estimular e fomentar a atividade de pesquisa da Universidade, tendo como referência a qualidade e a relevância, para bem cumprir o papel de geradora de conhecimentos e de formação de recursos humanos.

Nesta pró-reitoria encontram-se as seguintes coordenadorias:

Coordenadoria de Pesquisa

Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação

Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica

Página da PPGCI: www.ufrb.edu.br/ppgci

PROEXT - Pró-Reitoria de Extensão

Esta Pró-Reitoria tem como objetivo desenvolver ações de extensão universitária, através de programas e projetos nas áreas de preservação do patrimônio, pesca artesanal e aquicultura familiar, promoção da saúde, desenvolvimento agrário e geração de trabalho e renda, com ênfase na inclusão social, tendo em vista a institucionalização da extensão, a atuação profissional pautada na cidadania e na função social do ensino superior, o contato dos estudantes com realidades concretas, troca de saberes acadêmicos e populares, a contribuição para a implementação de políticas públicas e o estímulo ao desenvolvimento social.

Nesta pró-reitoria encontram-se as seguintes coordenadorias:

Coordenadoria de Programas de Extensão

Coordenadoria de Políticas Culturais

Página da PROEXT: www.ufrb.edu.br/proext

Pró-Reitorias Administrativas:

PROAD - Pró-Reitoria de Administração

Esta Pró-Reitoria tem como principal finalidade supervisionar e coordenar os serviços da Universidade, além de supervisionar a administração financeira, patrimonial e de recursos materiais.

Página da PROAD: www.ufrb.edu.br/proad

PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

É um órgão auxiliar que tem como competências planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as políticas de gestão e de desenvolvimento de pessoal.

Página da PROGEP: www.ufrb.edu.br/progep

PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento

É o órgão que assessora a Reitoria na política global de planejamento da UFRB. A PROPLAN tem como atribuições fundamentais coordenar atividades de planejamento, orçamento, apuração de custos, desenvolvimento institucional e melhoria do processo administrativo.

Página da PROPLAN: www.ufrb.edu.br/proplan

Administração Setorial

Centros de Ensinos

Os Centros de Ensinos são estruturas administrativas e didático-científicas que reúnem cursos de áreas afins. Estas unidades possuem uma relação direta com a Reitoria e tem como função planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. As competências dos Centros de Ensino estão definidas no artigo 38, do Estatuto da Universidade.

Colegiado de Cursos

Dentro da Universidade, o discente conta com o acompanhamento do colegiado do seu curso. Os colegiados são unidades responsáveis pela direção didático-pedagógica e por implantar a política de ensino nos respectivos cursos e acompanhar sua execução.

O Colegiado é dirigido por um Coordenador e nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Coordenador.

Conheça algumas funções do Coordenador de Colegiado

- Coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas do curso;
- Organizar a oferta de componentes curriculares a cada período letivo;
- Coordenar as atividades de colação de grau e, juntamente com o Reitor, firmar diplomas;
- Manter atualizados os registros e a documentação inerentes ao curso e suas atividades;
- Organizar e processar a pré-matrícula e a matrícula, conjuntamente com a Superintendência de Registros e Regulação Acadêmica.

Superintendência de Registros e Regulação Acadêmica – SURRAC

A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos é órgão da administração superior subordinado à Reitoria, que tem como finalidade realizar a regulação dos cursos de graduação (presencial ou a distância), assim como, manter atualizados os dados institucionais referentes a graduação e pós graduação

Este setor tem por responsabilidade orientar, coordenar e controlar a elaboração dos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação, realizar matrícula dos alunos classificados em processos seletivos, bem como expedir certificados de aproveitamentos aos alunos matriculados em disciplinas isoladas e diplomas aos alunos concluintes dos cursos de graduação e pós graduação.

Página da SURRAC: www.ufrb.edu.br/surrac

Sistema de Bibliotecas – SIB

O SIB da UFRB é constituído pela biblioteca central localizada no campus de Cruz das Almas e três bibliotecas setoriais nos campi de Amargosa, Cachoeira e Santo Antônio de Jesus, bem como supervisionar as bibliografias dos polos de apoio presencial na oferta de cursos na modalidade a distância da UFRB.

Para habilitar-se ao empréstimo dos materiais, que compõem o acervo do SIB, você terá que se dirigir à administração da biblioteca no campus do seu curso, preencher um formulário e apresentar os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula assinado e carimbado pelo coordenador do curso.

Página da SIB: www.ufrb.edu.br/biblioteca

Comissão Própria de Avaliação - CPA

A Comissão Própria de Avaliação - CPA é responsável por disseminar a cultura avaliativa na UFRB, através de processos de avaliação interna e de acompanhamento e análise das avaliações externas e tem como eixo básico as normas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação - SINAES.

A autoavaliação é importante, pois é através dela que podemos identificar as condições de ensino, pesquisa e extensão, suas potencialidade e fragilidades, visando à melhoria da sua qualidade e o redirecionamento das ações da UFRB.

Participe das avaliações! Suas respostas contribuirão para a melhoria de nossa instituição.

Diretório Acadêmico – DA

O Diretório Acadêmico – D.A. é um órgão representativo dos estudantes de um determinado curso. Tem por objetivo requerer direitos dos alunos em entidades superiores e professores, defender os interesses dos estudantes, promover a integração da comunidade acadêmica e colaborar para a consecução dos objetivos da Universidade.

Participe das reuniões, bem como das estruturações dos Diretórios Acadêmicos de seu curso – Eles te representam!

Diretório Central dos Estudantes – DCE

O Diretório Central dos Estudantes - DCE é a entidade máxima de representação estudantil e tem como principal objetivo representar os Diretórios Acadêmicos – DA's – agindo nos seus interesses e na defesa dos seus direitos na Universidade.

Cursos Ofertados

Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - CCAAB			
Curso	Formação	Turno	Duração
Agronomia	Bacharelado	Diurno	5 anos
Biologia (Bacharelado)	Bacharelado	Diurno	4 anos
Biologia (Licenciatura)	Licenciatura	Noturno	4 anos
Engenharia. Florestal	Bacharelado	Diurno	5 anos
Engenharia da Pesca	Bacharelado	Diurno	5 anos
Medicina Veterinária	Bacharelado	Diurno	5 anos
Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Tecnológico	Noturno	2 anos e meio
Tecnologia em Agroecologia	Tecnológico	Diurno	2 anos e meio
Zootecnia	Bacharelado	Diurno	5 anos

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC			
Curso	Formação	Turno	Duração
Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Diurno	5 anos
Ciências Exatas e Tecnológicas	Bacharelado	Diurno	3 anos

Formação Profissional Pós-Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas			
Curso	Formação	Turno	Duração
Engenharia Civil	Bacharelado	Diurno	2 anos
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Diurno	2 anos
Engenharia da Computação	Bacharelado	Noturno	2 anos
Matemática	Bacharelado		

Centro de Artes, Humanidades e Letras - CAHL			
Curso	Formação	Turno	Duração
Artes Visuais	Bacharelado	Noturno	4 anos
Ciências Sociais	Bacharelado	Diurno	4 anos
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Diurno	4 anos
Comunicação Social (Jornalismo)	Bacharelado	Diurno	4 anos
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	Bacharelado	Diurno	3 anos e meio
Gestão Pública	Tecnológico	Noturno	3 anos
História	Licenciatura	Diur/Not	4 anos
Museologia	Bacharelado	Diurno	4 anos
Serviço Social	Bacharelado	Diur/Not	4 anos

Centro de Formação de Professores - CFP			
Curso	Formação	Turno	Duração
Educação Física	Licenciatura	Noturno	4 anos
Filosofia	Licenciatura	Noturno	4 anos
Física	Licenciatura	Diurno	4 anos
Letras (LIBRAS/Língua Estrangeira)	Licenciatura	Noturno	4 anos
Matemática	Licenciatura	Diurno	4 anos
Pedagogia	Licenciatura	Diur/Not	4 anos
Ed. no Campo com Habilitação em C. Agrárias	Licenciatura	Modular	
Química	Licenciatura	Diurno	4 anos

Centro de Ciências da Saúde - CCS			
Curso	Formação	Turno	Duração
Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado	Diurno	3 anos
Enfermagem	Bacharelado	Diurno	4 anos e meio
Medicina	Bacharelado	Diurno	7 anos
Nutrição	Bacharelado	Diurno	4 anos
Psicologia	Bacharelado	Diurno	5 anos

Plano de Formação de Professores (PARFOR)			
Curso	Formação	Turno	Duração
Matemática	Licenciatura	Diurno	3 anos
Ciências Naturais	Licenciatura	Diurno	3 anos
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	3 anos

Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS			
Curso	Formação	Turno	Duração
Ed. Campo com Habilitação em C. da Natureza	Licenciatura	Modular	
Ed. no Campo com Habilitação em Matemática	Licenciatura	Modular	
Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	Bacharelado	Matutino	

Centro de Cultura Linguagem e Tecnologia Aplicada - CECULT			
Curso	Formação	Turno	Duração
Inter. Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	Bacharelado	Noturno	
Inter. Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	Bacharelado	Vespertino	

Cursos de Pós-Graduação

Campus em Cruz das Almas	
Ciência Animal	Mestrado
Ciências Agrárias	Mestrado
Ciências Agrárias	Doutorado
Defesa Agropecuária	Mestrado
Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social	Mestrado
Microbiologia Agrícola	Mestrado
Recursos Genéticos Vegetais	Mestrado
Sociedade, Inovação e Tecnologia Social	Especialização
Solos e Qualidade de Ecossistemas	Mestrado

Campus em Cachoeira	
Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento	Mestrado
História da África	Especialização
Teorias e Métodos de História	Especialização

Campus em Amargosa	
Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial do Semiárido	Especialização
Educação e Interdisciplinaridades	Especialização



Normas e Procedimentos Acadêmicos

Direitos e Deveres do Aluno

(Com base nos artigos 149 e 150 do Regimento da UFRB)

Constituem direitos e deveres dos membros do corpo discente, conforme o Art. 149 do Regimento Geral.

Direitos:

- Ter seus interesses assegurados e qualidade do ensino que lhes é ministrado;
- Utilizar os serviços que lhes são oferecidos pela Universidade;
- Participar dos conselhos, das associações estudantis e exercer o direito de voto para a escolha de seus representantes;
- Recorrer de decisões dos órgãos executivos e deliberativos, obedecidas as instâncias de decisão e os prazos estabelecidos.

Deveres:

- Zelar pelo patrimônio da Universidade destinado ao uso comum e às atividades acadêmicas;
- Cumprir as normas institucionais em vigor.

O não-cumprimento das normas institucionais implicará ao aluno a aplicação das seguintes sanções:

- Advertência verbal
- Advertência escrita
- Suspensão de até 30 (trinta) dias úteis
- Suspensão de até 90 (noventa) dias úteis
- Desligamento

Deveres dos Professores

(Com base nas Resoluções 003/2008 e 013/2009 CONAC)

- Ministras aulas em cursos de graduação e de pós-graduação, expressas em horas/aula;
- Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades de ensino, acompanhar e avaliar as atividades

des discentes;

- Orientar trabalhos de conclusão de cursos, monografias, dissertações e teses;
- Orientar e supervisionar estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios, quando previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

MATRÍCULA (REGISTRO ACADÊMICO)

A matrícula é o ato de incorporar o estudante ao corpo discente da Universidade, e compreende a apresentação e entrega dos documentos alistados no Regulamento de Graduação. O discente só poderá manter matrícula em um curso de graduação.

Documentação exigida na matrícula de:

Candidatos classificados em processos seletivos promovidos pela UFRB

- Uma foto 3X4
- Carteira de identidade;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio (atentar à ação afirmativa).
- Documentação para comprovação das Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012)

Obs.: Para estudantes ingressantes na modalidade a distância, a documentação será entregue no polo de apoio presencial que será ofertado o curso, para encaminhamento aos procedimentos da UFRB.

Estudante decorrente de Convênio, Intercâmbio ou Acordo Cultural

- Carteira de identidade ou equivalente;
- CPF ou equivalente;
- Histórico escolar do curso de graduação de origem;
- Comprovante de seleção encaminhado pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, quando estrangeiro;
- Passaporte, quando estrangeiro;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

Estudante admitido como Aluno Especial

- Requerimento de matrícula, especificando o(s) componente(s) que pretende cursar no semestre;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Histórico escolar do ensino superior atualizado;
- Diploma expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, quando for o caso.
- Certificado de provável concluinte do Ensino Médio.

Estudante transferido *ex officio*

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Publicação do ato administrativo da instituição ou entidade que deu origem à remoção ou transferência *ex-officio*;
- Base legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente, com indicação de sua natureza;
- Prova de ser aluno regular na instituição de origem, no período letivo em que solicitou a transferência;
- Histórico escolar atualizado que discrimine os componentes curriculares cursados, os resultados das avaliações e cargas horárias cumpridas;
- Comprovante de relação de dependência, quando for o caso;
- Programas dos componentes curriculares cursadas com aprovação.

A matrícula será cancelada quando:

- Aplicação de sanção disciplinar caracterizada no Art. 150 e 151, inciso V de ambos os Artigos,

- do Regimento Geral da UFRB;
- Falta de inscrição semestral em componentes curriculares do curso do discente por dois (02) semestres consecutivos ou não;
- Reprovação por nota ou frequência em todos os componentes em que o discente esteja inscrito em dois (02) semestres consecutivos ou não;
- Reprovação por nota ou frequência no mesmo componente curricular em quatro (04) semestres consecutivos ou não;
- Falta de conclusão de curso de graduação no prazo máximo fixado para a integralização do respectivo currículo, atestada pelo Colegiado do Curso, e;
- Falta de conclusão de uma nova modalidade/habilitação/opção no prazo definido pelo Colegiado do Curso, no caso de reingresso para cursar nova modalidade/habilitação/opção;
- Deteção de matrícula em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior, com base na Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009;
- Solicitação pelo discente, ou seu responsável legal, através de requerimento específico.
- Atenção: O candidato que ainda não tenha concluído seu curso de graduação e for aprovado em novo processo seletivo para o mesmo curso no qual já possua Registro Acadêmico não receberá novo Número de Registro e não ocupará vaga, exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação dos artigos 150 e 151 do Regimento Geral desta Universidade.

Inscrição em Componentes Curriculares

1ª ETAPA – Período de SOLICITAÇÃO de componentes curriculares pelos Alunos Regulares dos cursos de graduação.

Procedimento: Acesse seu perfil no Portal do Aluno através do site www.portal.ufrb.edu.br e ESCOLHA os componentes curriculares que foram oferecidos pelo Centro de Ensino para seu curso. Nesta etapa, você deverá indicar, se há possibilidade de ser alocado em outra turma do componente curricular, caso não seja contemplado com a vaga na turma desejada. Por fim salve o processo.

Quando o número de candidatos à inscrição em componentes curriculares for superior ao número de vagas oferecidas, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem, para alocar o discente na turma:

1. Discente regular semestralizado
2. Maior média global.

2ª ETAPA - Período de CONFIRMAÇÃO da Inscrição em Componentes curriculares pelos Alunos Regulares do curso de graduação

Procedimento: No período definido e divulgado pela UFRB, acesse novamente o seu perfil no Portal do Aluno e CONFIRME a inscrição dos componentes solicitados. Poderá ocorrer que alguns componentes solicitados não estejam no comprovante de solicitação, isso significa que não foram aceitos por não se enquadrarem nas exigências e critérios de prioridade. Entretanto, você poderá ACRESCENTAR outros componentes que estiverem disponíveis. Mas, não poderá em hipótese alguma EXCLUIR componentes solicitados na 1ª etapa.

Finalizado estas etapas, sua inscrição foi efetivada com sucesso.

Caso necessite fazer algum ajuste (que não foi contemplado durante a etapa regular) procure o Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAC) em período estabelecido pelo calendário acadêmico. Mas lembre-se que este período se aplica a casos diferenciados.

Para estudantes na modalidade a distância, o ajuste será realizado na secretaria do polo de apoio presencial com ciência do coordenador do polo.

Mas lembre-se que este período se aplica a casos diferenciados.

Trancamento

O aluno regularmente matriculado, caso necessite interromper os estudos, tem direito a solicitar o trancamento total ou parcial de componentes curriculares, desde que comprove:

- Sem necessidade de justificativa, quando requerido dentro do período estabelecido no calendário acadêmico.
- Devidamente comprovado se relacionado a motivo de saúde atestado pela rede de serviço pública de saúde ou a direito assegurado por legislação específica, quando fora do prazo estabelecido no calendário acadêmico.

Para solicitar o trancamento, total ou parcial, o discente deverá dirigir-se ao NUAC do Centro de Ensino, para estudantes na modalidade presencial, ou na secretaria do polo de apoio presencial para alunos da modalidade a distância, e apresentar:

Requerimento devidamente preenchido e assinado, indicando o motivo da solicitação e os componentes curriculares a serem trancados, no caso de trancamento parcial;

Documento comprobatório, quando necessário, que justifique o motivo da solicitação de trancamento parcial ou total;

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Histórico e comprovante de matrícula atualizado.

Atenção: No caso de trancamento parcial ou total em componentes curriculares, fica limitada a possibilidade deste trancamento em até vinte por cento (20%) da carga horária total do curso, ao longo de todo o curso.

Rematrícula

A rematrícula é entendida como reingresso de aluno que abandonou a UFRB por falta de desempenho ou por outros motivos.

O pedido de rematrícula será feito através de requerimento acompanhado do histórico escolar, quando houver vaga divulgada em Edital específico, que servirão para avaliação do pleito, pelo Colegiado de Curso, prevalecendo o pedido do estudante que integralizar em menos tempo o curso e que tenha cursado, com aprovação, os componentes curriculares básicos do curso.

Para solicitar Rematrícula o discente deverá comparecer ao NUAC do Centro de Ensino ou polo de apoio presencial para cursistas a distância, dentro do período estabelecido no calendário acadêmico, munido dos seguintes documentos:

- Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);
- Carteira de Identidade ou equivalente (original e cópia)
- CPF (original e cópia);
- Histórico Escolar (com notas/menções e resultados finais).

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS/ATIVIDADES

(Com base na Resolução CONAC 018/2011)

Poderão ser aproveitados estudos/atividades realizados na UFRB ou em outra instituição de ensino superior desde que requerido pelo interessado dentro do período estabelecido no calendário acadêmico.

Para solicitar o aproveitamento de estudos/atividades, o discente deverá dirigir-se ao NUAC do Centro de Ensino ou polo de apoio presencial para estudantes na modalidade a distância e apresentar:

Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado.

Histórico escolar atualizado, no qual conste carga horária dos componentes curriculares cursados com aprovação, descrição dos símbolos dos conceitos com valores correspondentes e períodos em que foram cumpridos os componentes curriculares;

Programas dos componentes curriculares cursados com aprovação em outras instituições de ensino superior e que são objeto do pedido de aproveitamento;

Base legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;

Comprovante de matrícula.

Atenção: Documentos provenientes de Instituições estrangeiras deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais e devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA

www.moodle.ufrb.edu.br

É um canal de comunicação e interação entre estudantes e professores, possibilitando a construção de conhecimento o gerenciamento de conteúdos, a administração de cursos e troca de saberes através da aprendizagem colaborativa.

Neste ambiente o discente tem acesso a materiais didáticos, hipertextos, hiperlinks e diversas ferramentas de comunicação disseminadas na internet para uso educacional.

Para o acesso completo aos cursos, você precisará seguir os seguintes passos:

- 1 - Cadastrar-se como usuário.
- 2 - Localizar a disciplina dentro dos Cursos dos Centros de Ensino
- 3 - Matricular-se na disciplina utilizando o código de inscrição fornecido pelo professor.
- 4 - Para disciplinas ofertadas a distância, os estudantes serão matriculados automaticamente nos componentes curriculares do curso.

Exercício Domiciliar

(Com base na Resolução 015/2009)

O exercício domiciliar destina-se à compensação de ausência nas atividades acadêmicas por meio de realização de trabalhos em casa. Ficam excluídos do regime de exercício domiciliar os componentes curriculares de natureza prática, o TCC e o estágio supervisionado.

A quem pode ser concedido:

1. Ao discente portador de doença infecto-contagiosa, traumatismos e cirurgia e outras condições mórbidas, caracterizadas por incapacidade relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos acadêmicos desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar;
2. À discente em estado de gestação, a partir do 8º mês e por um período de três meses.

Para solicitar o regime de Exercício Domiciliar o discente ou seu responsável legal deverá dirigir-se ao NUAC ou polo de apoio presencial e apresentar:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, indicando o motivo da solicitação.
- Atestado e/ou Relatório Médico indicando período que o discente necessitará de afastamento (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de Matrícula.

Avaliações dos Discentes de Graduação

Avaliação da aprendizagem é o processo que aprecia e julga o rendimento acadêmico do aluno, com o objetivo de diagnosticar, acompanhar e melhorar o processo ensino-aprendizagem, bem como constatar se o aluno está habilitado em cada componente curricular.

O docente ou grupo de docente de cada componente curricular definirá a metodologia de avaliação da aprendizagem no respectivo plano de curso e terá até o final da segunda semana letiva para divulgar aos discentes em sala de aula.

As avaliações de aprendizagem realizadas através de trabalhos escolares e o exame final serão expressos sob a forma de notas numéricas, até uma casa decimal, obedecendo a uma escala de zero (0) a dez (10).

Ao longo do período letivo deverão ser atribuídas a cada discente, no mínimo duas (2) notas.

A avaliação de aprendizagem será feita por período letivo, compreendendo:

- A apuração da assiduidade às aulas, atividades e os trabalhos escolares;
- A atribuição de notas aos alunos em avaliações parciais através de trabalhos escolares e no exame final, quando for o caso.

Atenção: As avaliações parciais de aprendizagem são obrigatórias, conferindo-se nota zero (0) ao aluno que não as fizer.

Segunda Chamada

O discente que faltar ou não executar trabalho escolar terá direito à segunda chamada, mediante requerimento ao Centro de Ensino responsável pela oferta do componente curricular, até dois dias úteis após a sua realização, comprovando-se uma das seguintes situações:

- Direito assegurado por legislação específica;
- Motivo de saúde comprovado por atestado médico, constando o Código Internacional de Doenças (CID);
- Razão de força maior, a critério do professor responsável pelo componente curricular.

A avaliação da aprendizagem em segunda chamada será feita pelo próprio docente da turma, em horário por este designado, com, pelo menos, três (3) dias de antecedência, consistindo na execução de trabalhos similares àqueles aplicados na primeira chamada.

Para solicitar segunda chamada o discente deverá comparecer ao NUAC do Centro de Ensino e apresentar:

- Requerimento para segunda chamada devidamente preenchido e assinado, indicando o dia que ocorreu a avaliação, o nome do componente curricular e do docente responsável pela mesma e o motivo da ausência;
- Comprovante de Matrícula;
- Documento comprobatório que justifique o motivo da solicitação de segunda chamada (original e cópia).

Atenção: A falta à segunda chamada implicará na manutenção automática e definitiva da nota zero (0).

Exame Final

O exame final constará de prova escrita e/ou prática e/ou oral e/ou execução de um trabalho, versando sobre assunto da matéria lecionada no período.

A nota final do aluno, em cada componente curricular, será determinada pela média aritmética ponderada dos dois valores seguintes:

1. Média aritmética simples, sem aproximação, dos valores das notas obtidas pelo aluno nas avaliações parciais de aprendizagem, com peso seis (6);
2. Nota obtida no exame final, com peso quatro (4).

A nota final correspondente ao valor obtido de acordo com os incisos I e II será expressa sob a forma de números inteiros ou fracionários, até uma casa decimal, numa escala de zero (0) a dez (10).

O exame final poderá ter sua nota reavaliada em primeira instância pelo professor que a atribuiu e em segunda instância por uma banca examinadora composta por três (3) docentes, mediante solicitação escrita e fundamentada pelo aluno, se a encaminhar até cinco (5) dias úteis após o dia da divulgação do resultado, ao Núcleo de Apoio Acadêmico do Centro de Ensino responsável pelo componente curricular, instância definitiva.

Para estudantes na modalidade a distância a reavaliação será realizada em única instância pelo professor formador do curso que a atribuiu e o coordenador do curso mediante solicitação escrita e fundamentada pelo aluno, se encaminhar até (8) dias úteis após o dia da divulgação do resultado, no pólo de Apoio Presencial de oferta do curso.

Aprovação

Para ser aprovado o discente presencial deve ter frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) às aulas e às demais atividades escolares de cada componente curricular, e alcançar média mínima igual ou superior a sete (7,0), média essa que corresponderá à nota final.

Para estudantes na modalidade a distância, o curso será desenvolvido através do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), com encontros presenciais realizadas nos polos acompanhadas e avaliadas pelos tutores presenciais, de acordo com os critérios estabelecidos pelo professor formador. As atividades de estudo no ambiente serão acompanhadas pelos tutores on-line. Os estudantes serão avaliados individualmente: com a participação de fóruns de debates e com provas escritas, alcançando média mínima igual ou superior a sete (7,0), média essa que corresponderá à nota final.

Reprovação

Será considerado inabilitado ou reprovado, em cada componente curricular, o discente que alternativa ou cumulativamente:

- Deixar de cumprir a frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) às aulas e às demais atividades escolares de cada componente curricular, ficando, conseqüentemente, vedada a realização das avaliações subseqüentes ao estudante que tenha faltado mais de 25% da carga horária do componente curricular;
- Não obtiver nota igual ou superior a três virgula cinco (3,5) resultante da média das avaliações parciais de cada componente curricular, ficando conseqüentemente vedada a prestação do exame final;
- Não obtiver nota final igual ou superior a cinco (5,0), sem aproximação, resultante da média das avaliações parciais e do exame final de cada componente curricular.

Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), é uma avaliação realizada a cada três anos, por curso, e tem como objetivo avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos específicos do curso, assim como temas de conhecimentos gerais. O Ministério da Educação define, anualmente, as áreas que serão avaliadas.

Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei no 10.861/2004, o ENADE constitui-se componente curricular OBRIGATÓRIO, sendo inscrita no histórico escolar do discente somente a situação regular com relação a essa obrigação. **O estudante habilitado que não realizar a prova não poderá receber o seu diploma, enquanto não regularizar a sua situação junto ao ENADE.** Além da prova, os discentes habilitados deverão responder o Questionário do Estudante, de participação obrigatória.

Constituem discentes habilitados todos os estudantes em final de primeiro ano (ingressantes) e de último ano (concluintes) das áreas e cursos a serem avaliados pelo ENADE. Estes são identificados e inscritos no sistema do ENADE pelo Coordenador do Curso, que é o responsável pelo cadastramento eletrônico dos estudantes do seu curso, por acessar os relatórios de presença e fornecer demais orientações.

Atenção: Mantenha seus documentos atualizados e registrados corretamente na Universidade para evitar equívocos durante o período de inscrição. E, procure o colegiado de seu curso para obter informações e orientações sobre o ENADE!



Atividades Formativas Complementares

Estágios (Obrigatórios e Não Obrigatórios)

(Com base na Resolução CÔNAC 038/2011)

Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. Ou seja, é a oportunidade para que os estudantes coloquem em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, de maneira que possam vivenciar no dia a dia a teoria, absorvendo melhor os conhecimentos, podendo refletir e confirmar sobre a sua escolha.

A política de estágios da UFRB é coordenada pela PROGRAD. A atividade de estágio é obrigatória na maioria dos cursos da UFRB, fazendo parte do currículo na forma de componente curricular. Além disso, o discente pode realizar estágios não-obrigatórios, como umas das atividades formativas, em face das oportunidades encontradas e de seu desejo de aprimoramento do aprendizado.

Para realizar qualquer estágio, é necessário que exista convênio firmado entre a UFRB e o local onde o estágio será realizado.

Atenção: É fundamental que você regulamente a documentação de seu estágio antes do início de suas atividades no local escolhido.

[Procure o Colegiado de seu curso para obter informações sobre a programação dos estágios e em qual período de sua formação é conveniente iniciar esta atividade.](#)

Programa de Mobilidade Estudantil

(Com base na Resolução CONAC 06/2008)

Os discentes da UFRB têm a opção de participar de intercâmbio nacional ou internacional. A mobilidade permite ao discente participar de atividades acadêmicas em outras instituições de ensino superior, nacional ou internacional, por um período máximo de 02 semestres letivos, consecutivos ou não.

O intercâmbio nacional pode ser realizado em qualquer Instituição de Ensino Superior participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.

O intercâmbio internacional pode ser realizado em instituições estrangeiras conveniadas a UFRB.

Quem pode participar?

Somente o discente que houver integralizado, com aprovação, todas as atividades acadêmicas cur-

riculares previstas para o primeiro e segundo semestres letivos do curso poderá se candidatar ao Programa de Mobilidade.

Quer saber como participar? Entre em contato com a PROGRAD que informaremos os procedimentos necessários. E, sobre intercâmbio Internacional acesse o site www.ufrb.edu.br/aai

Programa de Monitoria

(Com base na Resolução CONAC 036/2010)

O Programa de Monitoria, coordenado pelo Comitê de Monitoria de cada Centro de Ensino, tem como objetivo oportunizar ao discente iniciação na atividade de docência, despertando o interesse pela carreira docente e ampliar seu conhecimento na área em que está envolvido.

A monitoria pode ser remunerada e não remunerada ou voluntária.

Para ser monitor, o discente deve ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria. Além disso, deverá se submeter ao processo de seleção, que será realizada de acordo com a legislação em vigor na UFRB.

Para participar do programa, os discentes deverão ficar atentos aos editais semestrais divulgados por cada Centro de Ensino e inscrever-se no Núcleo Acadêmico correspondente.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

O PIBID é um programa do Ministério da Educação, gerenciado pela CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), cujo objetivo maior é o incentivo à formação de professores para a educação básica e a elevação da qualidade da escola pública.

Sendo um programa de iniciação à docência, os participantes são alunos dos cursos de Licenciatura que, inseridos no cotidiano de escolas da rede pública, planejam e participam de experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, e que buscam a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

Para participar do programa, cada aluno PIBID recebe uma bolsa mensal. Os professores supervisores nas escolas conveniadas também são remunerados.

Na UFRB há, até o momento, 07 cursos de Licenciatura envolvidos, sendo: Pedagogia, Matemática, Física, Química, Filosofia, Letras (Libras/Língua Inglesa) e Educação Física.

Para informações acesse www.ufrb.edu.br/pibid

Programa de Educação Tutorial - PET

(Portaria MEC 976/2010)

O Programa de Educação Tutorial – PET, coordenado pela PROGRAD, tem como objetivo principal propiciar um espaço articulado e orientado, com potencial acadêmico para que o discente vá além das atividades formativas convencionais da UFRB. Os estudantes selecionados pelo PET trabalham em equipes de forma diversificada, na área de ensino, pesquisa e extensão, sob supervisão de professores tutores.

Atualmente, a UFRB possui 09 (nove) grupos PET. Três deles vinculados a cursos de graduação: Agronomia, Zootecnia e Cinema e Audiovisual. Quatro são institucionais, os PET Conexões de Saberes, são eles: Afirmção, Acesso e Permanência de Jovens de Comunidades Negras Rurais no Ensino Superior; UFRB e Recôncavo em Conexão; Acesso, Permanência e Pós-Permanência na UFRB; e o Conexões de Saberes: Socioambientais. Dois são interdisciplinares: Educação e Sustentabilidade e o Mata Atlântica.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica- PIBIC

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), coordenado pela PRPPG, visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e métodos, o desenvolvimento do pensar e criar científico, tecnológico e artístico-cultural, com aprimoramento do espírito crítico.

Poderá candidatar-se qualquer estudante regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFRB do primeiro até o penúltimo semestre, com bom desempenho acadêmico e com disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa.

Para participar do programa, os discentes deverão ficar atentos ao edital anual e inscrever-se, junto com seus orientadores, na página do PIBIC – www.ufrb.edu.br/pibic

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, coordenado pela PRPPG, visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Bem como, proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Para candidatar-se, o discente deve estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação, ter bom desempenho acadêmico, disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa e não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da Bolsa. Para maiores informações acesse www.ufrb.edu.br/pibic

Programa de Permanência Qualificada - PPQ

O Programa de Permanência Qualificada – PPQ, coordenado pela PROPAAE, tem caráter social e visa propiciar ao estudante condições básicas para continuidade do custeio da vida acadêmica. As políticas deste programa são regulamentadas por normativas federais (Decretos 7.234/10 e 7416/10) e Institucionais da UFRB (CONAC, CONSUNI e PROPAAE).

A cada semestre o PPQ promove chamadas públicas através de editais para o processo seletivo nas seguintes modalidades de auxílio:

- Auxílio à moradia – assegura a moradia dos estudantes beneficiários nas Residências Universitárias.
- Auxílio à alimentação – assegura a oferta de refeições nos Restaurantes Universitários.
- Auxílio a deslocamento – assegura o transporte de ida e volta do estudante que reside em cidades circunvizinhas aos campi da UFRB.
- Auxílios pecuniários vinculados a projetos de Extensão, Pesquisa e Ensino.
- Outros auxílios e serviços de suporte ao estudante.

Visite o site www.ufrb.edu.br/propaae para conhecer o programa. Observe o período de inscrição e a documentação exigida.

Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária - PIBEX

(Com base na Resolução CONAC 008/2008)

É um programa, coordenado pela PROEXT, que destina bolsa de extensão, como auxílio financeiro, ao aluno de graduação vinculado a um projeto de extensão, orientado e acompanhado por um professor da carreira do magistério da UFRB, no efetivo exercício de suas funções, visando ao incentivo à execução de projetos de produção, disponibilização, sistematização e divulgação de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos que tenham como princípio norteador a inclusão social.

Poderá candidatar-se qualquer estudante regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFRB na modalidade regular, estar com o currículo lattes cadastrado e atualizado no CNPq, ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se à atividade de extensão e não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado por outra bolsa.

Para participar do programa, os discentes deverão ficar atentos ao edital que é divulgado na página do PIBEX – www.ufrb.edu.br/pibex e inscrever-se, junto com seu orientador.

PROEXT- MEC/SESU

O PROEXT- MEC/SESU, visa a desenvolver ações de extensão universitária, através de programas e projetos nas áreas de preservação do patrimônio, pesca artesanal e aquicultura familiar, promoção da saúde, desenvolvimento agrário e geração de trabalho e renda, com ênfase na inclusão social, tendo em vista a institucionalização da extensão, a atuação profissional pautada na cidadania e na função social do ensino superior, o contato dos estudantes com realidades concretas, troca de saberes acadêmicos e populares, a contribuição para a implementação de políticas públicas e o estímulo ao desenvolvimento social.

O número de bolsas vai de acordo com o projeto ou programa contemplado pelo edital. Até o momento, 31 (trinta e um) estudantes foram contemplados com a bolsa desse Programa. A seleção dos programas/projetos ocorre entre março e abril.

Canto Coral da UFRB

O Projeto Canto Coral da UFRB está ligado à Pró-Reitoria de Extensão e visa a atender a toda comunidade universitária, com o objetivo de oportunizar aos professores, alunos, funcionários, bem como as pessoas da comunidade externa a desenvolverem atividades musicais para sua formação humana, educacional, cultural e musical. Além disso, o projeto visa a realizar concertos de músicas populares e eruditas na comunidade e em cidades vizinhas.

Revista Extensão

A Revista Extensão, com periodicidade semestral, tem o compromisso de consolidar a indissociabilidade do conhecimento, por meio de ações extensionistas publicadas em artigos científicos, resenhas, relatos de experiências, entrevistas, validando o conhecimento tradicional associado ao científico.

Para mais informações acesse: <http://www.ufrb.edu.br/revistaextensao>

Memorial do Ensino Agrícola Superior da Bahia

O Memorial reúne o acervo histórico da Universidade Federal do Recôncavo Baiano desde sua ori-



Atividades e Espaços Culturais

gem, com a Escola Agrícola da Bahia (em São Francisco do Conde), em toda sua variedade: documentação textual, iconográfica e museológica. Os objetivos do Memorial são:

- Proceder ao levantamento e catalogação do acervo histórico da UFRB;
- Proceder à preservação e conservação de todo o material catalogado;
- Disponibilizar o acervo do memorial à visitação pública para educação de jovens e adultos;
- Disponibilizar o acervo do memorial como referência histórica e fonte de informações para estudos em nível de graduação e pós-graduação.
- No seu acervo encontram-se livros, dissertações e teses, periódicos, instrumentos científicos, máquinas e mobiliário.

Glossário



Aluno regular (aluno ativo): indivíduo que está regularmente matriculado em um curso da Instituição.

Aluno convênio: aluno admitido em decorrência de Convênio, Intercâmbio ou Acordo Cultural.

Aluno desistente: aluno que pede o cancelamento da sua matrícula no curso.

Aluno desligado: aluno que, por iniciativa da Instituição, tendo em vista seu Estatuto, Regimento ou suas normas acadêmicas, teve a matrícula no curso cancelada.

Aluno matriculado: diz-se do aluno que realiza sua inscrição formal em um curso superior, após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas. No caso de aluno novo, é obrigatório que tenha sido aprovado em processo seletivo.

Aluno em Intercâmbio: aluno regular que se afasta temporariamente para participar de curso/atividade em outra Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso.

Aluno especial: aluno admitido para cursar um número limitado de componentes curriculares de um curso superior.

Aluno portador de necessidades especiais: aluno que apresenta limitações de ordem física (auditiva, visual, mental, motora), psicológica ou emocional, relativamente à sua faixa etária e aos padrões vigentes.

Aproveitamento de estudos: dispensa de componente curricular concedida pelo Colegiado do Curso ao aluno que tenha realizado estudos/atividades na UFBA ou em outra Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.

Atividade complementar: são atividades extracurriculares que possibilitam ao aluno adquirir conhecimentos de interesse para sua formação pessoal e profissional, constituindo um meio de

ampliação de seu currículo, com experiências e vivências acadêmicas internas e externas ao curso, reconhecida através de avaliação.

Bacharelado: modalidade de oferta de curso de graduação que conduz ao grau de bacharel. Esse grau confere, ao diplomado, habilidades e competências num determinado campo do saber para o exercício da atividade profissional.

Campi: é o plural de Campus, que é a terminologia usada para identificar uma cidade universitária.

Carga horária: número de horas de atividades de cada componente curricular do currículo do curso.

Carga horária mínima estabelecida pela IES para o curso: mínimo de horas a ser cursado pelo aluno para concluir todas as exigências curriculares (componentes curriculares teóricas e práticas, estágios, trabalho de conclusão de curso, entre outros) do curso em que está matriculado, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Componente Curricular: disciplinas cursadas nos respectivos cursos.

Componente Curricular Obrigatórios: são as disciplinas que constituem a parte fixa do currículo.

Componente Curricular Optativos: são disciplinas complementares, necessárias para a integralização de carga horária curricular, ficando a critério do estudante optar entre as oferecidas para o curso.

Comprovante de Matrícula: é o documento que indica os componentes curriculares nas quais o discente está matriculado.

Curso de graduação: conjunto de componentes curriculares e atividades organizadas em áreas do conhecimento, voltadas para a formação de estudantes, que confere grau acadêmico com-

provado por meio de diploma e aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio, ou equivalente, e que tenham sido classificados em processo seletivo. Podem ser ministrados nas modalidades bacharelado, licenciatura ou tecnológico. Um curso de graduação pode oferecer uma ou mais habilitações.

Curso reconhecido: é aquele cujos diplomas expedidos, quando registrados, têm validade acadêmica em todo o território nacional (artigo 48 da LDB e Portaria MEC 877, de 30/07/97).

Diploma de graduação: documento legal que confere grau acadêmico ao aluno que completou, com sucesso, um determinado programa de estudos (curso de graduação ou pós-graduação).

Discente: aquele que aprende; aluno.

Docente: aquele que ensina; professor.

Ementa: resumo do conhecimento de que trata um componente curricular informando, sinteticamente, o assunto que será trabalhado no conteúdo programático do componente curricular.

Estágio Curricular: atividade integrante da quase totalidade dos currículos de graduação e que tem como função proporcionar ao aluno a possibilidade de relacionar conteúdos teóricos com a prática profissional, ao tempo em que garante maior vinculação do curso com o mercado de trabalho. O acesso ao estágio curricular se faz por inscrição como nos demais componentes curriculares, embora independentes do Calendário Acadêmico.

Graduado: aquele que se graduou ou se diplomou em algum curso de graduação, recebendo um grau acadêmico.

Grau acadêmico: conferido por uma Instituição de Educação Superior (universidade, centro universitário, faculdades integradas, faculdade, escola ou instituto superior, centro de educação tecnológica) como reconhecimento oficial por ter o aluno concluído, com sucesso, todos os requisitos exigidos pelo curso.

Grau de bacharel: é o grau acadêmico conferido ao aluno que concluiu curso que oferta a modalidade bacharelado.

Grau de licenciado: é o grau acadêmico conferido ao aluno que concluiu curso que oferta a modalidade licenciatura.

Grau de tecnólogo: é o grau acadêmico conferido ao aluno que concluiu curso que oferta a modalidade tecnológica.

Habilitação: programa instrucional com requisitos específicos, como componentes curricula-

res, estágios, trabalhos de conclusão, dentre outros, vinculado obrigatoriamente a um Curso de Graduação, visando capacitar o aluno para exercer uma atividade específica dentro da área de conhecimento do seu curso.

Histórico escolar: documento que registra o desempenho do aluno durante um curso realizado, considerando os componentes curriculares cursados e respectivas cargas horárias, as notas e/ou resultados finais obtidos nos componentes curriculares em que se inscreveu em todos os períodos letivos, o ano e a forma de ingresso na Universidade, o coeficiente de rendimento, os trancamentos de matrícula e de inscrição em componentes curriculares, entre outros dados pessoais e de natureza acadêmica.

Iniciação Científica: programa de bolsa de pesquisa, remunerado ou voluntário, voltado para o aperfeiçoamento acadêmico do aluno de Graduação.

Ingressante: aluno que efetiva matrícula em curso superior, em uma das seguintes condições: aluno novo; aluno que mudou de curso dentro da mesma instituição; aluno que foi transferido de outra instituição; aluno que foi transferido *ex officio*; aluno portador de diploma de curso superior; aluno de instituição de ensino superior de outro país que mantém intercâmbio ou acordo cultural com o Brasil, etc.

Ingresso: ato formal de entrada de um aluno num curso, desde que cumpridas às condições legais exigidas para tal.

Integralização Curricular: cumprimento de toda a carga horária e de todos os componentes curriculares exigidos no currículo de um Curso.

Licenciatura: habilitação concedida ao graduado em cursos de formação para o magistério em nível superior, para atuar em ensino fundamental e médio.

MEC (Ministério da Educação): é o órgão máximo da educação no país.

Modalidade: forma em que os cursos de graduação podem ser oferecidos. As modalidades são: bacharelado, licenciatura, tecnológico, específico referente à profissão.

Número de matrícula: número que identifica o aluno durante sua trajetória na Universidade, indicando o ano e o semestre de ingresso. (tenha sempre em mãos este número);

Portador de Diploma de Nível Superior: aluno já graduado que tem intenção de obter um novo título.

Pré-Requisito: disciplina que deve ser cursada, obrigatoriamente, para que o estudante possa matricular-se numa disciplina subsequente.

Processo seletivo: condição exigida pela Lei Nº 9.394/96 para ingresso na educação superior. Constitui-se numa avaliação a que deverá se submeter o aluno que tenha concluído o ensino médio ou equivalente.

Regime letivo: período de tempo definido pela IES para a distribuição das atividades e componentes curriculares do um curso (anual, semestral, trimestral, quadrimestral) e para a realização das avaliações do aproveitamento e da frequência.

Regulamento do Ensino de Graduação (REG): é o documento que contém as normas que guiam a vida acadêmica do estudante de graduação da UFRB.

Regimento Geral: é o documento que disciplina a organização e o funcionamento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, bem como estabelece a dinâmica das atividades acadêmicas e

administrativas e das relações entre os órgãos da Instituição.

Tempo de Integralização: é o tempo fixado pelo CNE para cumprimento do currículo de um curso, podendo ser integralizado em tempos mínimo e máximo, considerando o tempo necessário à integralização, em ritmo que assegure um aproveitamento satisfatório.

Transferência Interna: É o processo pelo qual o discente da UFRB efetua matrícula em um curso diferente daquele em que foi originariamente admitido, após aprovação em processo seletivo próprio.

Transferência Externa: É o processo pelo qual o discente oriundo de outra Instituição Educação Superior efetua matrícula em um curso da UFRB, após aprovação em processo seletivo próprio.



Telefones e Emails

REITORIA

Gabinete da Reitoria
Telefone (75) 3621-9102
gabi@ufrb.edu.br

Reitor
Telefone (75) 3621-9095
reitoria@ufrb.edu.br
Vice-Reitor
Telefone (75) 3621-9349
vice.reitoria@ufrb.edu.br

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Administração
Telefone (75) 3621-5304 / (75) 3621-9808
proad@ufrb.edu.br

Pró-Reitoria de Extensão
Telefone (75) 3621-4315
proext@ufrb.edu.br

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal
Telefone (75) 3621-9978
progep@ufrb.edu.br

Pró-Reitoria de Graduação
Telefone (75) 3621-9109
prograd@ufrb.edu.br

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Telefone (75) 3621-2002
prppg@ufrb.edu.br

Pró-Reitoria de Planejamento
Telefone (75) 3621-9256 / (75) 3621-9392
proplan@ufrb.edu.br

Pró-Reitoria de Pol. Afirmativas e Assuntos Estudantis
Telefone (75) 3621-9624 / (75) 3621-9630
propaae@ufrb.edu.br

CENTROS e CURSOS

CAHL – Centro de Artes, Humanidades e Letras

Praça Ariston Mascarenhas, s/nº – Cachoeira/BA
CEP: 44.300-000
Telefone: (75)3425-2138/ 8207 / 2973
Diretora: Profa. Georgina Gonçalves
Sítio: www.ufrb.edu.br/cahl
Email: cahl@ufrb.edu.br

Artes Visuais
Telefone: (75) 3425-2932
Coord.: Prof. Antônio Carlos de Almeida Portela
Email: colegiadoartesvisuaisufrb@gmail.com

Ciências Sociais
Telefone: (75) 3425-2138
Coordenador: Prof. Diogo Valença
Sítio: www.ufrb.edu.br/cienciassociais

Cinema e Audiovisual
Telefone: (75) 3425-2979
Coordenador: Prof. Adriano Oliveira
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cinema>
Email: cinema.ufrb@gmail.com

Comunicação Social (Jornalismo)
Telefone: (75) 3425-3189
Coordenador: Prof. José Péricles Diniz

Gestão Pública
Telefone: (75) 3425-2732
Coordenador: Prof. Jorge Antônio Santos Silva

História
Telefone: (75) 3425-2931
Coord.: Prof^a. Isabel Cristina dos Reis

Museologia
Telefone: (75) 3425-2561
Coord.: Prof^a. Ana Paula Soares Pacheco
Sítio: www.ufrb.edu.br/museologia
Email: colegiadodemuseologia@gmail.com

Serviço Social
Telefone: (75) 3425-2789
Coord.: Prof^a. Ilzamar Silva Pereira
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/servicosocial>

CCAAB – Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

Campus Universitário de Cruz das Almas, s/nº.
Avenida Rui Barbosa, 710, Centro
Cruz das Almas/BA CEP: 44.380-000
Telefone: (75) 3621-9751
Diretor: Prof. Alexandre Américo Almassy Júnior
Sítio: www.ufrb.edu.br/ccaab
Email: ccaab@ufrb.edu.br

Agronomia
Telefone: (75) 3621-3138
Coordenador: Prof. José Lydio Meira
Email: agronomia@ufrb.edu.br

Biologia (Bacharelado)
Telefone: (75) 3621-3176
Coordenador: Prof. Rogério Ferreira Ribas
Email: ccaab.ccgb@ufrb.edu.br

Biologia (Licenciatura)
Telefone: (75) 3621-3176
Coordenador: Prof. Renato de Almeida
Email: ccaab.cgbio@ufrb.edu.br

Engenharia. Florestal
Telefone: (75) 3621-3138
Coordenador: Prof. Josival Santos Souza
Email: engfloresta@ufrb.edu.br

Engenharia da Pesca
Telefone: (75) 3621-3138
Coordenador: Prof. José Arlindo Pereira
Sítio: www.ufrb.edu.br/engenhariadepesca
Email: engpesca@ufrb.edu.br

Medicina Veterinária
Telefone: (75) 3621-3138
Coordenadora: Prof^a. Flavia Santin
Email: veterinaria@ufrb.edu.br

Tecnologia em Gestão de Cooperativas
Telefone: (75) 3621-3138
Coordenador: Prof. José da Conceição Santana
Email: colegiadocooperativas@ufrb.br

Tecnologia em Agroecologia
Telefone: (75) 3621-3138
Coordenador: Prof. Daniel Melo de Castro
Sítio: www.ufrb.edu.br/cetec
Email: agroecologia@ufrb.edu.br

Zootecnia
Telefone: (75) 3621-3138
Coordenadora: Prof^a. Meiby Carneiro de Palma Leite
Email: zootec@ufrb.edu.br

CETEC – Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

Campus Universitário de Cruz das Almas, s/nº.
Avenida Rui Barbosa, 710, Centro
Cruz das Almas/BA CEP: 44.380-000
Telefone: (75) 3621-9362
Diretor: Prof. Denis Rinaldi Petrucci
Sítio: www.ufrb.edu.br/cetec
Email: cetec@ufrb.edu.br

Engenharia Sanitária e Ambiental
Telefone: (75) 3621-4314
Coord.: Prof^a. Lidiane Mendes Lordelo
Email: bac.sanitariaambiental@ufrb.edu.br

Ciências Exatas e Tecnológicas
Telefone: (75) 3621-4314
Coordenador: Prof. Kilder Leite Ribeiro
Email: exatas@ufrb.edu.br

Engenharia Civil
Telefone: (75) 3621-4314
Coord.: Prof^a. Fernanda Nepomuceno Costa
Sítio: www.ufrb.edu.br/engenhariacivil
Email: cetec.cbcivil@ufrb.edu.br

Engenharia Mecânica
Telefone: (75) 3621-4314
Coordenador: Prof. Jacson Machado Nunes
Sítio: www.ufrb.edu.br/engenhariamecanica
Email: cetec.ccbeme@ufrb.edu.br

CCS – Centro de Ciências da Saúde

Campus Universitário de Santo Antônio de Jesus – Av. Carlos Amaral, nº 1015, Cajueiro, (Antigo Campo do Governo).
Santo Antônio de Jesus/BA CEP: 44.570-000
Telefone: (75) 3631 1768 3631 4674
Diretor: Prof. Luiz Antônio Favero Filho
Sítio: www.ufrb.edu.br/ccs
Email: ccs@ufrb.edu.br

Bacharelado Interdisciplinar em Saúde
Telefone: (75) 3632-3764
Coord.: Prof^a. Luciana Alves Santana
Sítio: www.ufrb.edu.br/bis

Enfermagem
Telefone: (75) 3632-6950
Coord.: Prof^a. Sílvia da Silva Santos Passos

Nutrição
Telefone: (75) 3632-1693
Coord.: Prof^a Edleuza Oliveira Silva
Email: colegiadonutricaoufrb@gmail.com

Psicologia
Telefone: (75) 3631-1113
Coord.: Prof^a. Silvana Batista Gaino

CFP – Centro de Formação de Professores

Rodovia Amargosa - Brejões, Km 03.
Amargosa/BA CEP: 45.300-000
Telefone: (75) 3634-3042
Diretora: Prof. Clarivaldo Santos de Sousa
Sítio: www.ufrb.edu.br/cfp
Email: cfp@ufrb.edu.br

Educação Física
Telefone: (75) 3634-3184
Coordenador: Prof. Daniel Giordani Vasques
Sítio: www.ufrb.edu.br/educacaofisica

Filosofia
Telefone: (75) 3634-3184
Coord.: Prof^a. Denise Magalhães da Costa
Sítio: www.ufrb.edu.br/filosofia

Física
Telefone: (75) 3634-3184
Coordenador: Prof. Lauro Antonio Barbosa
Sítio: www.ufrb.edu.br/fisica

Letras (LIBRAS/Língua Estrangeira)
Telefone: (75) 3634-3184
Coordenador: Prof. Gredson dos Santos
Sítio: www.ufrb.edu.br/libras

Matemática
Telefone: (75) 3634-3184
Coordenador: Prof. Sílvia Costa
Sítio: www.ufrb.edu.br/matematica

Pedagogia
Telefone: (75) 3634-3184
Coord.: Prof^a. Karina Santos Cordeiro
Sítio: www.ufrb.edu.br/pedagogia

Química
Telefone: (75) 3634-3184
Coord.: Prof^a. Joelma Cerqueira Fadigas
Sítio: www.ufrb.edu.br/quimica
Plano de Formação de Professores (PARFOR)
Campus Universitário de Cruz das Almas, s/nº.
Avenida Rui Barbosa, 710, Centro - Reitoria
Cruz das Almas/BA CEP: 44.380-000
Coordenador: Prof. Irenilson de Jesus Barbosa
Sítio: www.ufrb.edu.br/parfor
Email: secparfor@gmail.com.br

BIBLIOTECA - SIB

Biblioteca Central (Cruz das Almas)
Telefone: (75) 3621.3004
bibliotecacentral@ufrb.edu.br
Biblioteca CAHL (Cachoeira)
Telefone: (75) 3425.3190
cahlbiblioteca@ufrb.edu.br
Biblioteca CCS (Santo Antônio de Jesus)
Telefone: (75) 3632.4674
ccsbiblioteca@ufrb.edu.br
Biblioteca CFP (Amargosa)
Telefone: (75) 3634.3346
cfpbiblioteca@ufrb.edu.br

Instituto Hansen (Cachoeira)

Telefone (75) 3425-2583

Restaurante Universitário – RU

Cruz das Almas
Telefone (75) 3621-6965

Revista Extensão

Telefone (75) 3621-4315
revistaextensao@ufrb.edu.br

SAED - Grupo de Pesquisa Saúde, Educação e Desenvolvimento

Telefone (75) 3632-1833
www.ufrb.edu.br/saed

Superintendência de Registros e Regulação Acadêmica - SURRAC

Telefone (75) 3621-1220 / 1221
surrac@ufrb.edu.br

